



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.910/05

Declara de utilidade Pública entidade e da outras providencias.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai - MS.,
faço saber que em sessão ordinária realizada no dia 25.05.05 a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, o "Centro de Recreação e
Evangelismo Anoitecer Feliz", com sede à rua Joaquim Vergilino dos Santos, 1.785, na
Vila Jardim Panorama, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 07.130.879/0001-35.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, em 07 de junho de 2005.

REGISTRADA:
Publicada em 07.06.05

CRISTINO TOLEDO CORRÊA
Secretário Municipal de Administração



SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal